

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ISABELY DANIELLA PASCUINELI		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35140803768	CNPJ 36.561.479/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.186.503/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/10/2023
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:14:42	CÓDIGO DE CONTROLE 222043117	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

## Requerimento Capa

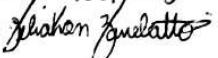
SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330923910



### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>ISABELY DANIELLA PASCUINELI</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>AVENIDA PADRE ANCHIETA</b>		NÚMERO <b>1311</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 2 ANDAR SUPERIOR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO SOARES</b>	CEP <b>11770184</b>
MUNICÍPIO <b>PERUÍBE</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>heliakon@outlook.com</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>36561479000182</b>	NIRE - SEDE <b>35140803768</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>HELIAKON ZANELATTO - Responsável</b> DATA ASSINATURA: <b>14/09/2023</b> ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 84,62</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

14/09/2023

Página 1 de 1



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ISABELY DANIELA PASCUINELI

CNPJ: 36.561.479/0001-82

NIRE: 35140803768

A empresa **ISABELY DANIELA PASCUINELI**, com sede na Avenida Padre Anchieta, nº 1311, Sala 2, Andar Superior, Bairro Loteamento Soares, Peruíbe/SP. CEP: 11.750-000 (na constituição da entidade empresarial), constituída em 05/03/2020, através do NIRE 35140803768 e número de CNPJ nº 36.561.479/0001-82, através de sua empresária:

**ISABELY DANIELA PASCUINELI**, brasileira, solteira, natural da cidade de São Paulo, nascida em 11/06/1985, empresária portadora do CPF nº 340.234.168-94, RG nº 41.611.730, SSP/SP e registro no DETRAN SP através do número 03736290905, com emissão em 30/12/2021, residente e domiciliada à Rua São Pedro, nº 285, Bairro: Cidade Balneária Peruíbe, CEP 11.770-294, através do presente documento determina:

### ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

Devido à atualização dos Correios, passará o novo CEP do endereço sede da entidade empresarial ao número: 11.770-184, alterando assim a entidade empresarial para o endereço sede da Avenida Padre Anchieta, nº 1311, Sala 2, Andar Superior, Bairro: Loteamento Soares, Peruíbe/SP. CEP: 11.770-184. Observadas as disposições da legislação aplicável, a entidade poderá abrir filiais ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional, a critério da proprietária.

### DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Passará o capital social da entidade empresarial ao valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizados na abertura, sendo que dos R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizados inicialmente, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão restituídos à proprietária em moeda corrente nacional.

**ISABELY DANIELA PASCUINELI** 100% 50.000 quotas R\$ 50.000,00

### DA CONSOLIDAÇÃO:

#### I – DO NOME EMPRESARIAL:

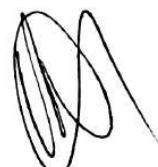
A entidade girará sob a denominação social de **ISABELY DANIELA PASCUINELI** e, seu uso será obrigatório em todas as operações da sociedade.

#### II – DA SEDE:

A sociedade tem sede na Avenida Padre Anchieta, nº 1311, Sala 2, Andar Superior, Bairro Loteamento Soares, Peruíbe/SP. CEP 11.770-184. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional, a critério da proprietária.

#### III - DO OBJETIVO:

O Empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades Econômicas: SERVICOS DE AUXILIO A SAUDE HUMANA, COM CONSULTAS, ANALISES E PROCEDIMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E PSICOLOGICOS.



1

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(são) exercida(s) a(s) atividade(s) DE SERVICOS DE AUXILIO A SAUDE HUMANA, COM CONSULTAS, ANALISES E PROCEDIMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E PSICOLOGICOS

**IV - DO CAPITAL SOCIAL:**

Passará o capital social ao valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos da seguinte forma:

ISABELY DANIELA PASCUINELI 100% 50.000 quotas R\$ 50.000,00

**V - DO ENQUADRAMENTO ME:**

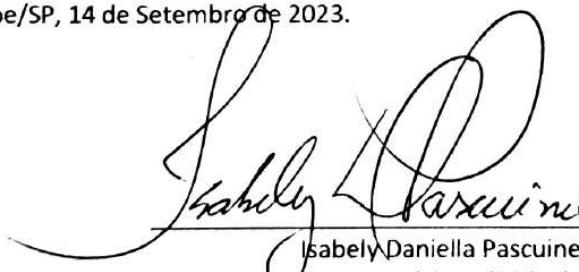
O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 40 do art. 30 da mencionada Lei. (Art 3º, II, LC 123/2006).

**VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

A empresária declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assim como a veracidade de todas as informações prestadas nesse instrumento e quanto ao disposto no Artigo 299 do Código Penal, ainda declara que não possui outras entidades de registro de Empresário Individual no país.

E, por assim estar constituído, assino o presente instrumento.

Peruíbe/SP, 14 de Setembro de 2023.



Isabela Daniela Pascuineli  
Empresária Individual  
CNPJ: 36.561.479/0001-82  
NIRE: 35140803768

### DECLARAÇÃO

Eu, ISABELY DANIELA PASCUINELI, portador do Documento de Identificação nº 03736290905, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 34023416894, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ISABELY DANIELA PASCUINELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) AVENIDA PADRE ANCHIETA, 1311 SALA 2 ANDAR SUPERIOR - Bairro: LOTEAMENTO SOARES, Peruíbe - SP CEP 11770184, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
Isabela Daniela Pasquineli

ISABELY DANIELA PASCUINELI (Empresário)  
03736290905

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **HELIAKON ZANELATTO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP334600**, expedida em **14/01/2020**, inscrito no CPF nº 40838356800, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 27/09/2023.

---

HELIAKON ZANELATTO

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330923910** de Alteração de Endereço e Alteração de Capital e QSA da empresa **ISABELY DANIELA PASCUINELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/10/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

*Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330923910.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ISABELY DANIELA PASCUINELI** de NIRE **35140803768**, protocolizado sob o número **SPP2330923910** em **03/10/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1186503233**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/10/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 27/09/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

HELIAKON ZANELATTO	40838356800	27/09/23 12:29	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.4
--------------------	-------------	----------------	----------------------------

---

### **Declaracao.pdf**

HELIAKON ZANELATTO	40838356800	27/09/23 12:29	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7
--------------------	-------------	----------------	----------------------------

---

### **CRC HELIAKON.pdf**

HELIAKON ZANELATTO	40838356800	27/09/23 12:29	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7
--------------------	-------------	----------------	----------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330923910*